



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

OBSERVAÇÃO

O documento nº 17 dêste processo (planta do terreno) foi cedido à Prefeitura em 28/9/55.

H. Alves Ferraz
Orlando Alves Ferraz

De acôrdo

Hipólito Malaman
Hipólito Malaman
Secretário da Prefeitura



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

31
ago 1955

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 283

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202,5 (vinte e nove mil duzentos e dois metros e meio) metros quadrados, localizada junto à estrada Velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Setembro de 1955

Paulo Soares de Araujo

Presidente



30
Set/57

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parcer que o projeto de lei 13/52 deve ter a seguinte redação final:

AUTÓGRAFO DE LEI nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei :-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202,5 (vinte e nove mil, duzentos e dois metros e meio) metros quadrados, localizada junto à estrada velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1.955

Márcio Capello
Márcio Capello
Presidente

Orlando dos Santos
Orlando dos Santos

Relator

Felippe Malaman
Felippe Malaman
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

~~29/10/57~~

Of.

PARECER Nº

Submetendo a estudos a emenda nº 1 apresentada pelo vereador Olympio Guiquer ao artº 1º do projeto de lei --- 16/52, que visa permutar terras da municipalidade com o sr. José Rosim, esta Comissão de Finanças é de parecer que a mesma deve ser acolhida pela Casa

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 1955

Moacyr Cappello
Relator

~~Gaspar Fiore~~
Gaspar Fiore
Membro



28
10/10/1955

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

PARECER nº

Estudando a emenda nº 1 apresentada pelo vereador Olympio Guiquer ao artº 1º do projeto de lei 16/52, que visa permitir terras da municipalidade com o sr. José Rosim, esta Comissão de Justiça se pronuncia pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 1955

Moacyr Cappello

Presidente

Orlando dos Santos

Relator

Felippe Malaman

Membro



21
fev 1955

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

EMENDA nº 1

Ao projeto de lei nº 13/52, do Executivo

Redija-se assim o artº 1º da proposição:

"Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202, 5 metros quadrados (vinte e nove mil, duzentos e dois metros quadrados e meio), localizada junto à estrada Velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada."

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1955

Olympio Guiguer

Aprovada no dia 30/08/55
mais tarde
São Paulo
Olympio Guiguer

*Zb
Keroy*

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S.,
desta data, leva ao seu conhecimento que esta Inspetoria, de-
pois das diligências que se faziam necessárias nos lugares obje-
tos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finan-
ças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o
Processo que é interessado o Sr. José Rosim, avalia em Cr.^{Rs}
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivação
da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos
terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alquei-
re) por sua localização de igual valor ao do Sr. José Rosim
(1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954

Antônio Zanirato

Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

*23
Jan/51*

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S.,
desta data, leva ao seu conhecimento que esta Inspetoria, de-
pois das diligências que se faziam necessárias nos lugares obje-
tos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finan-
ças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o
Processo que é interessado o Sr. José Rosim, avalia em Cr. \$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivaç
da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos
terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alquei-
re) por sua localização de igual valor ao do Sr. José Rosim
(1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954

Antônio Zanirato

Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

*24
Zanir.*

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S.,
desta data, levo ao seu conhecimento que esta Inspetoria, de-
pois das diligências que se faziam necessárias nos lugares obje-
tos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finan-
ças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o
Processo que é interessado o Sr. José Rosim, avalia em Cr\$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivação
da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos
terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alquei-
ro) por sua localização de igual valor ao do Sr. José Rosim
(1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954

Antônio Zanirato

Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.



Câmara Municipal de Pirassununga,
ESTADO DE SÃO PAULO

23
Fevereiro

PARECER Nº 1/54

Em face do exposto na letra "d" do ofício 630/53 do Executivo Municipal, que respondeu o parecer 21/53 dessa Comissão, êste organismo de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de parecer que amoos os terrenos, cuja troca está sendo proposta pelo projeto de lei 13/52, devem ser avaliados, em virtude de se tratar de imóveis de valores diferentes, dada a situação dos mesmos. Que o sentido da permuta não seja executado em metros quadrados, mas sim, respeitando o sentido do valor "x" cruzeiros.

Nesta hipótese, seria compensada a menor quantidade de área de metros quadrados do terreno de maior valor por igual valor do terreno de maior quantidade de área de menor valor, sem prejuízo para ambos os permutantes.

Sala das Comissões, 12 de Fevereiro 1954

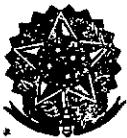
Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Carlos Cabiâncá
(Carlos Cabiâncá)

Clovis Arruda
(Clovis Arruda)

*Vale ao Executivo para
decreto
atender o parecer
esta sessão.
Ovinho
16/2/54.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 630 /53 PMG

22/11/1953

*Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Referente à referida
cessão. 11-10-53*

Pirassununga, 9 de novembro de 1953.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Atendendo aos termos do Parecer nº 21/53, subscrito pelo Vereador Gaspar Fiore, incluso ao projeto de lei nº 13/52 - C. M., cumpre-me, em resposta, informar o que abaixo se segue:-

a) este Executivo observa nas questões de permutas, a compensação natural das terras, considerando, se for o caso, sua utilização, localização para a ninguém cause prejuízo a transação;

b) não haverá nenhum prejuízo em se efetivar a transação em preço, tanto para o Município, como para o Sr. José Rosim;

c) os benefícios advindos estão plenamente justificados na exposição de motivos, junta (fls 5); se porventura, futuramente, se constatar um eventual prejuízo na transação, creio que, somente pelo fato de se ter resolvido o problema do trânsito naquele bairro, estaria esse justificado;

d) penso que o Sr. José Rosim não será prejudicado, com a permuta em causa, pois, muito embora, receba menor quantidade de terras, estas, pela sua localização, são mais valiosas;

e) anexo o croqui da área de propriedade do Sr. José Rosim, conforme desejo do nobre vereador solicitante.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Calculo da área.

Fórmula comunitaria:

$$S = 4 \left\{ \left(\frac{d_1 x y}{2} + \frac{y + \sqrt{2}}{2} y_1 \times d_1 \right) + d_2 z \left(y_1 + y_2 \times y_3 + \frac{y_4}{\sqrt{2}} \right) \right\}$$

$$S = 4 \left[\left(\frac{50 \times 34}{2} + \frac{34 + 21,5}{2} \times 59,5 \right) + 80 \left(21,5 + 18,5 + 22 + \frac{12,5}{2} \right) \right] = 31.844 \text{ mts}^2$$

$$\text{AREA} = 31.84 \text{ units}^2$$

Picasenwaga 6 de Novembro de 1953,

H.R. 4113. 87-4, bill classified as   Estada
Bills to recognize, etc., Estradas.
Amuseos:

229.250,00

D. B. R.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

MEMORIAL

ESTACA	DISTÂNCIA	DEFLEXÕES		RUMOS		OBSERVAÇÕES
		ESQUERDA	DIREITA	LIDOS	CALCULADOS	
0	121,50	-	-	40°30'SW	-	
1	232	2°2'	-	-	38°28'5W	
2	277,50	-	0°19'	-	38°04'5SW	1 rumo do arameado - José Rosim - esquerda acanhada estada de sítio da gena
3	222	-	0°16'	-	39°03'5W	1 rumo do arameado - José Rosim - esquerda acanhada estada de sítio da gena
4	123	-	144°30'	-	6°33'NE	Ponto de sítio dena a 3 milhas a gena : Concepção do Vencendor. Segue por estada Vella - Alberto Marinho
5	123	-	47°3'	-	53°36'NE	estada vella - Alberto Marinho e direita.
6	43	12°7'	-	-	41°39'NE	sítio de vella - Alberto Marinho a esquerda
7	91	1°0'	-	-	40°29'NE	estada vella - Alberto Marinho a esquerda
8	148,50	4°30'	-	-	35°59'NE	Alberto Marinho a esquerda
9	161	-	9°19'	-	45°18'NE	Alberto Marinho a esquerda
10	133	-	0°24'	-	46°45'NF	estada vella - Alberto Marinho a esquerda
11	28	-	11°0'	-	56°45'NE	estada vella - Alberto Marinho a esquerda
0	-	-	-	-	40°30'5W	Prata iniciada. recontado das 2 estadas

Ofício 216/53



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

~~20~~
Ano/

PARECER

21/53

De acordo com as prerrogativas concedidas pelo artº 32º em seu § único, do Regimento Interno desta Casa, sou de parecer que o presente projeto de lei torne ao Chefe do Executivo a fim de que seja satisfeito o seguinte pedido de informações:

a- Qual o critério adotado pelo Executivo Municipal no que tange às áreas de terras permutadas;

b-Se não haverá prejuízo de ordem financeira para o município com o critério adotado pela Prefeitura;

c-Quais os benefícios advindos da presente permuta àquela zona e, em caso afirmativo, se êles compensam ~~plenamente~~ plenamente um possível prejuízo financeiro;

d-Se na construção da estrada, o proprietário das terras, sr. José Rosim, teve prejuízos materiais;

e-Se, na permuta, êsses possíveis prejuízos materiais foram considerados;

Solicito ainda, do Chefe do Executivo Municipal, providências urgentes, a fim de ser juntado ao projeto em apreço um croqui da área das terras do sr. José Rosim, a exemplo do que foi feito com a área da municipalidade.

!!!!

Sala das Comissões, 20 de Outubro 1953

Gaspard
(Gaspar Fiore)

Membro da Comissão de Finanças

*Prejuízo salvo fiador
às terras esparsas
parecer
29.10.53
Gaspar Fiore*

19
Set/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 507/53 PMS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de setembro de 1953.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Transmito a V. Excia. a fim de atender à solicitação dessa egrégia Câmara croqui e estudos do terreno a ser permutado com José Rosim sito em terrenos da Represa Nova.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Recebido e
restituído ao
sabe sessões,
15/9/53
Assunto:
projeto de
assunto.
fez

Cálculo Analítico.

X X 3

ESTACA	DISTANCIA	DEFLEXÃO		RUMO	RUMO	SENVOS	COSENOS	+ x
		DIREITA	ESQUERDA	LIDO	CALCULADO			
0	237,50	—	—	66° 45' NW	—	0,91879	0,39474	—
1	118	- 105° 7'	—	—	38° 22' NE	0,62069	0,78405	73,604
2	92,50	—	1° 28'	—	36° 54' NE	0,60047	0,79968	55,901
3	275	- 124° 36'	—	—	18° 30' SE	0,31730	0,94832	87,619
0	—	131° 45'	—	—	66° 45' NW	—	—	—
		361° 28'	1° 28'					+ 217,124
		361° 28'	- 1° 28'					
		360° 0						

Descrição:

Começando na estaca 0 que foi plantada em terreno do Posto da Monta, à distância de 0,70 cms. do aramado das divisas com Sebastião Rosim, daí, segue com este confrontante, em rumo lido de 66°45' NW. e na extensão de 237,50 metros onde encontra a estaca 1, também distanciada de 0,72 cms. da referida cerca; daí, com deflexão de 105°7' a direita, segue confrontando com terras de José Rosim, com o rumo de 38°22' NE. na extensão de 118 metros onde encontra a estaca 2; daí, com o mesmo confrontante, segue com a deflexão de 1°28' a esquerda, em rumo de 36° 54' NE. e na distância de 92,50 metros ate a estaca 3; daí, finalmente, segue com deflexão a direita de 124°36', confrontando com terras do Posto da Monta, em rumo de 18°30' SE. e distância de 275 metros onde encontra a estaca 0, inicial e daí, com a deflexão a direita de 131°45' toma o rumo que teve princípio a descrição. Os rumos supra mencionados são todos magnéticos, de vez que não se determinou a declinação magnética.

18
pero.

$-x$	X	$+y$	$-y$	y	Σy	$\Sigma y \times x$	ΣX	$\Sigma X \times y$
217,124	-217,124	93,587	-	+ 93,587	+ 93,587	- 20.319,9837	-217,124	- 20319,9837
-	-143,520	92,756	-	+ 186,343	+ 279,930	+ 20.603,9677	-360,644	- 33451,8948
-	87,619	73,970	-	+ 260,313	+ 446,656	+ 24.968,5170	- 231,139	- 17097,3519
-	- 0	-	260,313	0	+ 260,313	+ 22.808,1018	- 87,619	+ 22808,3647
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-217,124	-448,263	+260,313	- 260,313	+ 540,248	+ 1080,486	+ 48.060,6028	- 896,526	- 48.060,8650
	$\times 2$			$\times 2$		$\div 2$		$\div 2$
	-896,526			+ 1.080,486		24.030,3014		24.030,4328

24.030 mts²

ÁREA.

OBSERVAÇÃO:

O presente quinhão de um alqueire, ora localizado nos terrenos do Posto da Monta, se compõe do lote nº 1 e partes dos lotes nº 5 - 11 - 13 e seus respectivos arruamentos e que se refere ao plano de urbanização, cuja planta já se encontra nessa Prefeitura.

Observou-se ao localizar-se o referido quinhão, a desposição que veio a se enquadrar no plano de urbanização, de maneira que os lotes atingidos, não obstante terem perdido parte de suas áreas, continuam, entretanto, observando o traçado regular que se encontram no referido plano.

Extra-polygonal ao área
modo 0-1-

$$237,50 \times 0,72 = 170 \text{ mts}^2$$

$$\text{Poligonal} = \frac{24.030}{24.200} \text{ mts}^2.$$

Soma

1 alqueire ou 2 Ha 43 a.

Praia Grande 10 Setembro 1966.

O Agente:
Machado
Assinatura

Reg. no Censo P-
gamento a Segunda
m² 112.



16
Genov.

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

of. 181/53

Pirassununga, 26 de Agosto de 1953

Exmo. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

Atendendo pedido da Comissão de Finanças desta Casa, conforme ofício anexo, faço retornar a êsse Executivo o incluso processo referente ao projeto de lei 13/52, a fim de serem satisfeitas as solicitações daquele organismo.

Cumpre-me declarar que ficamos na dependência de sua prezada resposta para que a aludida propositura possa ir a plenário devidamente estudada.

Rehovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Diderot Correa de Jesus
Presidente

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

15
Sexta

Pirassununga, 25 de Agosto de 1953

Sr. Presidente

Passo às mãos de V.Excia., a fim de ser dado o seu devido destino, o incluso projeto de lei 13/52, do Executivo, que trata da permuta de terras da municipalidade com o sr. José Rosim.

Esta Comissão chegou à essa conclusão pelos motivos abaixo expostos:

a - Torna-se necessário que o Executivo junte ao processo plantas que façam fé jurídica, para que assim esta Comissão possa emitir um pronunciamento abalizado, com referência aos valores das áreas a serem permudadas;

b - Esta Comissão viu-se na contingência de assim proceder em virtude de constatar que os elementos que acompanham a proposição são rascunhos imprecisos.

Atenciosamente
Paulo Soares de Araujo
Paulo Soares de Araujo
Presidente

Clóvis Arruda
Clóvis Arruda
Relator

Gaspar Fiore
Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 238/53 PMS
 ESTADO DE SÃO PAULO

16/maio

Pirassununga, 28 de abril de 1953.

2º
 Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Tenho o prazer de passar às mãos de V.
 Excia. o croqui incluso, para ser juntado ao projeto de lei,
 que trata da permuta de uma faixa de terreno com o Sr. José
 Rosim, a fim de ser retificada a estrada municipal do Bom
 Reit ro.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Apresentar ao
 Sr. Presidente da
 Câmara Municipal
 projeto de
 lei em apêndice
 assinado, 28/4/53
 Lauro Pozzi*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

13/4/53
OFÍCIO N.º 67/53

Pirassununga, 16 de Abril de 1953

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Soares dec Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

A fim de ser estudado por essa abalizada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 13/52, do Executivo, e um telegrama da Câmara Municipal de Campinas, convidando esta Casa para participar de uma Comissão que junto ao presidente da Republica protestará contra o aumento e suspensão de tarifas de energia elétrica.

Renovo a V.Excia., nesta oportunidade, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente
Diderot Corrêa de Jesus
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 198/53 PMS

12/1953

Pirassununga, 14 de abril de 1953.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Faço retornar às mãos de V. Excia. o processo inclusivo, envoltoriando o projeto de lei nº 13/52, cuja proposição trata da permuta de uma faixa de terras entre a Prefeitura e o Sr. José Rosin, faixa essa que se destinará aos serviços de retificação da estrada do Bairro do Bom Retiro.

Permito-me solicitar dessa egrégia Câmara prorrogação de oito dias mais, para apresentação do croqui do terreno pertencente à Prefeitura, cuja elaboração está sendo providenciada.

Encaminhe-se
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Parecer, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de V de 1953
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de V de 1953
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

"Pirassununga, 24 de Maio 1952

Exmo. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
D.D.Prefeito Municipal
NESTA

Para os fins que se tornarem necessários, transmito a V.Excia. as inclusas leis nºs 187 e 188, as indicações 44 e 45/52, e o REQUERIMENTO nº 35/52, matéria essa aprovada por esta Casa em sessão ontem realizada.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

A) Felippe Malaman

Presidente em Exercício



10
Geny.

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 35/52

REQUEIRO ao sr. presidente, depois de ouvida a Casa, si aprovado, encaminhar ao sr. prefeito os projetos de lei nos 12 e 13/52, para que sejam completados com as seguintes disposições:- a) quanto ao projeto de lei 12/52, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajustamento dos funcionários municipais, com tão alto espirito de proteção aos que necessitam. Antes de ser dado o parecer devido, solicito saber do Executivo qual foi o critério que prevaleceu para esse aumento; si prevaleceu o tempo de exercício ou categoria de cargos; e para esse encargo financeiro, com que verba vai o Executivo contar ?, para o pagamento no atual exercício; 2) quanto a proposição 13/52 solicito que, para bom esclarecimento das Comissões, fazer acompanhar o projeto de lei um croqui da área pertencente ao patrimônio municipal, determinando o seu local.

Sala das Comissões, 20 de Maio 1952

a) Paulo Soares de Araujo
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

9
Fever.

OFÍCIO N.º 107/52

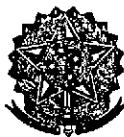
Pirassununga, 7 de maio de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças.
NESTA

A fim de que essa abalizada Comissão de Finanças submeta à superior consideração, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. o incluso projeto de lei nº 13/52, de autoria do Executivo Municipal, versando sobre permuta de área de terras da Municipalidade com outras de igual valor, pertencente a José Rosim.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
Felippe Malaman
(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

326/52 PMS.-

8/Jan/52

Pirassununga, 5 de maio de 1952.-

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudos e consequente aprovação, o projeto de lei inclusivo, versando sobre permuta de área de terras pertencente ao Município, com outra de igual valor pertencente ao Sr. José Rosim.

Renovo a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Sr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA.



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 13 / PROJETO DE DELIBERAÇÃO
Orgamento e
24.200

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras com 26.400,00² (vinte e seis mil, quatrocentos metros quadrados) de propriedade Municipal, sita no local denominado Represa Nova, com uma área de igual valor e identicas dimensões, pertencente a José Gósim, afim de ser promovida a retificação da estrada municipal do Bairro Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 53 de maio de 1952.-

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Aprovado em
1ª discussão
contra três
sessões 24/4/54
lata

Dr. Lauro Pozzi em 2ª discussão
José Gósim em 2ª discussão
Gósim em 2ª discussão
Túlio S. Nery em 2ª discussão
Túlio S. Nery em 3ª discussão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras com 26.400,00⁰⁰ (vinte e seis mil, quatrocentos metros quadrados) de propriedade Municipal, sita no local denominado Represa Nova, com uma área de igual valor e identicas dimensões, pertencente a José Rosim, afim de ser promovida a retificação da estrada municipal do Bairro Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 59 de maio de 1952.-

Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J. Ferreyra

J U S T I F I C A Ç Ã O

Quem já teve oportunidade de transitar pela estrada que conduz ao populoso Bairro do Bom Retiro, centro de irradiação para uma das zonas mais ricas do Município, naturalmente observou o local accidentado em que se encontrava construída a ponte sobre o Ribeirão do Descaroçador, se encontrava dizia eu, porquanto neste como em quasi todos os anos anteriores, tinha a Municipalidade que reconstruía-la, à vista da sua má localização e da impossibilidade de meios imediatos para corrigir essa anomalia.

A permuta de terras objeto da proposição ora encaminhada ao julgamento dessa colenda Casa, encontra justificativa não só nos fatos acima espostos mas também naqueles de razão técnica, porquanto a retificação da estrada referida evitará, por muitos anos, a eroção do terreno que, diga-se de passagem, não possue nenhuma consistência.

Pirassununga, 5 de maio de 1952.-

Dr. Lauro Pozzi)
 Prefeito Municipal.-



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

3/52

OFÍCIO N.º 109/52

Pirassununga, 7 de maio de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para que essa ilustrada Comissão de Justiça emita seu parecer, o incluso projeto de lei nº 15/52, de autoria do Executivo, versando sobre permuta de área de terras da municipalidade com outras de igual valor, pertencente a José Rosim,

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Felippe Malaman
Atenciosamente
(FELippe Malaman)
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SAO PAULO

Z. Ferreira.

SUGESTIVO nº
Apresentado ao projeto de lei 13/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de 18.133 metros quadrados, do patrimônio municipal, sita no local denominado "Represa Nova", encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do Sr. José Rosim, medindo um alqueire paulista e 7.644 metros quadrados, mais ou menos, localizada junto à estrada municipal velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, conforme mapa anexo ao presente processo.

§ Único)-Procurar-se-á evitar, tanto quanto possível, que a gleba de terras da municipalidade, objeto da presente permuta, atinja o plano de loteamento ali em vigor.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Março de 1954

Paulo Soares de Araujo
Câmara

*Releitado,
sete votos contra
uma sessão.
24/3/54
Z. Ferreira.*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

*Q9
Fernandes*

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,, ao submeter ao julgamento desta Casa o presente Substitutivo, pondera as seguintes razões:

A permuta das áreas de terras, conforme o projeto primitivo, não se apresentava nada interessante para o Município, o que levou dois membros dêste organismo a manter entendimento com o Sr.José Rosim, interessado na troca. Este cidadão, após ouvir a exposição dos representantes desta Comissão, concordou em receber da municipalidade, em troca das terras de sua propriedade, apenas três quartas de terras, ao invés de um alqueire, conforme o projeto originario.

Movido por êsse entendimento, esta Comissão vê-se na contingência de apresentar o presente Substitutivo, ao qual pede o beneplácito desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1954

*Paulo Lopes de Araujo
Câmara*